PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020

Denomina de **Centro Esportivo da Juventude,** as quadras poliesportivas e academia, localizadas entre as Folhas 22 e 23, no núcleo urbano da Nova Marabá e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Denomina de **Centro Esportivo da Juventude,** as quadras poliesportivas e academia ao ar livre, localizada entre as Folhas 22 e 23 no núcleo urbano da Nova Marabá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 23 de janeiro de 2020.

Pedro Corrêa Lima
Presidente
Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA

A população das Folhas 22 e 23, localizadas no núcleo da Nova Marabá, necessita, além de investimentos em educação, saúde e segurança, de opções de lazer, principalmente para os jovens e adolescentes.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Marabá buscando atender as necessidades da população revitalizou as quadras de esporte localizadas entre essas Folhas, implantando urbanização e infraestrutura, que garantem condições e segurança para que a população diariamente possa utilizar essa localidade para passeios, prática de exercícios físicos, eventos culturais e a convivência comunitária.

As quadras poliesportivas e academia ao ar livre, localizadas entre as Folhas 22 e 23 irão proporcionar melhor qualidade de vida para os moradores, sendo esses espaços uma opção viável que atende a todos, pois são locais democráticos e populares, onde acontecem diversas atividades esportivas, bem como eventos de lazer e cultural principalmente nos finais de semana.

Em razão dos benefícios que a população receberá com a implantação do Centro Esportivo da Juventude, apresentamos esse Projeto de Decreto Legislativo para à deliberação Plenária, o qual espera que seja aprovado.

Marabá, 23 de janeiro de 2020.

Pedro Corrêa Lima
Presidente
Câmara Municipal de Marabá